



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.612.489/0001-15

Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro
Oficial de publicações no dia 26/08/11
<i>[Assinatura]</i>
Responsável

Lei nº 559 /2011

Abre Crédito Adicional Suplementar ao
Orçamento da Prefeitura Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, José Raimundo Ribeiro Gomes Prefeito do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal, no montante de R\$ 1.277.604,60 (um milhão duzentos e setenta e sete mil seiscentos e quatro reais e sessenta centavos), para a seguinte dotação orçamentária da Lei Orçamentária do corrente exercício:

02.00 - Secretaria Municipal de Educação

12.365.0006 - 1.076 - Construção e Reforma de Creches Municipais

3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Ficha 124 R\$ 1.277.604,60

TOTAL R\$ 1.277.604,60

Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, será utilizado Crédito do Convênio nº. 702447/2010 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no valor de R\$ 1.277.604,60 (um milhão duzentos e setenta e sete mil seiscentos e quatro reais e sessenta centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG, 26 de agosto de 2011.

[Assinatura]
JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO GOMES
Prefeito Municipal